



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de setembro de 2013

Ano III, Edição nº 726, Pag. 1

PORTARIA N. 379/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando nº 110/2013, datado de 31.7.2013,

RESOLVE:

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n. 000.612-2A, viajará à cidade de Belém/PA, para participar da “7ª Edição do Congresso Brasileiro de Controle Interno e Externo – CONINTER”, nos dias 19 e 20.9.2013;

II – **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Vice-Presidente

PORTARIA N. 380/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do eminente Procurador Geral **CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**, no Memorando n. 156/2013/MPC/PG, datado de 19.8.2013,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** à senhora Procuradora **ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO**, matrícula n. 000.950-4A, a participar do “XXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 4 a 6.11.2013,

II – **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 382/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho**, no Memorando nº 70/2013/GCJC, datado de 28.8.2013,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o deslocamento do senhor Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**, matrícula n. 001.102-9A, para participar da “7ª Edição do Congresso Brasileiro de Controle Interno e Externo – CONINTER”, na cidade de Belém/PA nos dias 19 e 20.9.2013;

II – **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 383/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CESSAR** os efeitos da Portaria n. 107/2011-GPSERH, que concedeu a servidora **ZULEIMAR PERÊA DE MELO**, matrícula n. 000.227-5A, adicional de escolaridade no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - **CONCEDER** a referida servidora, acima mencionada **adicional de qualificação**, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 20.8.2013.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de setembro de 2013

Ano III, Edição nº 726, Pág. 2

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 384/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 27.8.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores DIEGO DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula nº 001.899-6A, IGSON MENDES DA SILVA, matrícula nº 001.063-4B, para participarem do curso de "JBoss para Administradores de Sistemas", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 28.10 a 1.11.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DIRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 385/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 27.8.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA, matrícula nº 001.147-9A e DIEGO DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula nº 001.899-6A, para participarem do curso de "Segurança em Servidores Linux", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 20.12.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DIRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 386/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 27.8.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS, matrícula nº 001.243-2A e LINCOLN ANDRADE SANTOS, matrícula nº 000.988-1B, para participarem do curso de "Administração de Banco de Dados PostgreSQL com Alta Performance", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 20.9.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DIRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de setembro de 2013

Ano III, Edição nº 726, Pág. 3

PORTARIA Nº. 387/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Secretário Geral de Controle Externo, **Pedro Augusto Oliveira da Silva**, datado de 29.8.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**, matrícula n. 000.120-1A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Direta Estadual – DICAD - AM, durante o afastamento do titular **LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**, matrícula n. 000.384-0A, no período de 30.8 a 13.9.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 388/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na **Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a **Resolução TCE nº 01/2011** – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

RESOLVE:

I – FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de agosto, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ANEXO PROGRESSÃO AGOSTO/2013

CLASSE A II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0016853A	LEANDRO BEIRAGRANDE DA COSTA	M	30/08/2013

CLASSE C I			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0000132A	NORMA FERREIRA JUCA DOS SANTOS	S	10/08/2013

CLASSE C II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0000078A	JULIETA DELFINA LACERDA DE MENEZES	S	20/08/2013

CLASSE C III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0003310A	MARIA AUXILIADORA LINS DAS NEVES	M	28/08/2013
0001929A	TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	M	30/08/2013
0004340A	VERANILCE NUNES DE MELO	B	08/08/2013

CLASSE C IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0002585A	ANTÍSTHENES FERREIRA LINS	M	27/08/2013
0001678A	ANTONIA MARIA ALVES DE ALENCAR	M	20/08/2013
0002593A	ANTÔNIO JOSÉ NUNES GOMES	S	25/08/2013
0000540A	DAVID ANTONIO CANTISANI PINTO	M	20/08/2013
0000329A	FÁBIO JOSÉ LINS DA SILVA	M	23/08/2013
0005908A	GISELE MARIA ALVES DA SILVA FRANÇA	M	30/08/2013
0003786A	HENRY CERFF DEMASI LEVY	S	27/08/2013
0002496A	HORLEY DE ASSUMÇÃO SAID	S	25/08/2013
0003930A	JOSÉ CARLOS CARVALHO DA ROCHA	M	27/08/2013
0000574A	JOSÉ CARLOS	M	22/08/2013





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de setembro de 2013

Ano III, Edição nº 726, Pag. 4

	FREITAS PAES BARRETO		
0005657A	LUIZ ARTHUR DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA	S	25/08/2013
0001163A	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	M	25/08/2013
0000493A	PAULO OLIVEIRA DE MENDONÇA	M	30/08/2013
0002453A	RENATA RAPOSO DA CÂMARA VIEIRA	S	27/08/2013
0000809A	ROBERTO CARLOS DE SÁ MIRANDA	S	27/08/2013
0004740A	SÔNIA HELENA BORGES MARTINS	S	23/08/2013
0001821A	VIRGINIA ANDRADE DE SÁ	M	01/08/2013
0002631A	WALDELÍRIO VIRGÍLIO DOS SANTOS	S	25/08/2013
0007803A	ZENEIDE SILVA DE SOUZA	S	27/08/2013
0002275A	ZULEIMAR PEREIRA DE MELO	M	30/08/2013

PORTARIA N. 389/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 30.8.2013,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ANA ISABELA GIL DE BRITO, matrícula n. 1400-1A, para participar do evento “Elaboração de Relatórios e Pareceres para Órgão Público”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 9 e 10.9.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DRH;

DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 390/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 26/2013-CGCJP, datado de 30.8.2013, subscrito pelo senhor chefe de Gabinete Aluízio Humberto Aires da Cruz Júnior,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor EVANDO DIB BOTELHO, matrícula n. 496-0A, no Gabinete do Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, a contar de 1.9.2013;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 391/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor secretário Geral datado de 2.9.2013,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o CB PM GILMAR LEMOS FERNANDES, matrícula nº 000.975-0A, para acompanhar a comissão de inspeção no período de 2 a 4.9.2013, ao município de Novo Airão/AM;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de setembro de 2013

Ano III, Edição nº 726, Pág. 5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 392/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 332/2013-GPDRH, a servidora **KÁTIA MARIA NEVES LOBO**, matrícula n. 000.386-7A.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 393/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 4.9.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo "Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas", a ser realizado nos respectivos municípios e períodos:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Clara Rúbia Belota de Queiroz	000.102-3A	Manacapuru	8 a 14.9.2013
Joaquim José Vieira dos Santos	000205-4A	Manacapuru	8 a 14.9.2013
Mônica Aparecida Eustáchio	001540-7A	Manacapuru	8 a 14.9.2013

Maria Auxiliadora Bernardo de Matos	001471-0A	Manacapuru	12 a 13.9.2013	a
Zilma Castro da Costa	001008-1A	Manacapuru	12 a 13.9.2013	a
Jonas de Souza Silva	001013-8A	Manacapuru	12 a 13.9.2013	a
Josetito Dutra Lindoso	01524-5A	Manacapuru	12 a 13.9.2013	a
Antonio José dos Santos Machado	090630-0A	Tefé	8 a 14.9.2013	
Carlos Alves da Silva	297-1B	Tefé	8 a 14.9.2013	
Tereza Cristina Queiroz da Silva	92-9-A	Fonte Boa	8 a 15.9.2013	
Daniel Henrique Caldeira Cruz	523-7A	Fonte Boa	8 a 15.9.2013	
Adalberto Silva dos Santos	347-1A	Itacoatiara	8 a 14.9.2013	
Margareth Lacerda Fainbaum	85-0A	Itacoatiara	8 a 14.9.2013	

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 394/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n.218/2013-ECP, datado de 29.8.2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n. 001.006-5A, para cumprimento ao calendário do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados, no município de Manacapuru, a realizar-se nos dias 12 e 13.9.2013.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de setembro de 2013

Ano III, Edição nº 726, Pág. 6

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 302/2013-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 125/2013- Administrativa da Sessão Plenária datada de 21.8.2013, constante do Processo n. 3932/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do servidor **VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM**, matrícula nº 1847-3A, a averbação de 6.829 (seis mil, oitocentos e vinte e nove) dias, ou seja, 18 (dezoito) anos 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, do tempo de serviço prestado na Câmara Municipal de Manaus do Estado do Amazonas, para fins de aposentadoria;

II - RECONHECER o direito do requerente quanto à percepção da gratificação por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), já adquirido quando servidor do Legislativo Municipal, nos termos da legislação vigente, a contar de 21.6.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Replicado por incorreção.

PORTARIA N. 304/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 30.8.2013,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 281/2013-SGDIRH, datada de 1.8.2013, quanto ao período de 10, 17 e 24.8.2013, passando para 2 a 4.9.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de setembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 306/2013-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n. 127/2013, datada de 28.8.2013, constante do Processo n. 4765/2013,

RESOLVE:

RECONHECER o direito da servidora **JULIETA DELFINA LACERDA DE MENEZES**, matrícula nº 007-8A, a averbação de 997 (novecentos e noventa e sete) dias, ou seja, 2 (dois) anos 8 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias referente ao tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (fls.3/4) alusivo ao período de 10.3.1976 a 3.6.1976, 1.12.2004 a 31.12.2005 e 1.5.2006 a 30.9.2007, para os fins de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de setembro de 2013

Ano III, Edição nº 726, Pág. 7

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de setembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 5510/2013;

CONSIDERANDO o Parecer da DIJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrições dos servidores **DIEGO DE FREITAS NASCIMENTO** e **FABRÍCIO ROGÉRIO CIRINO BARBOSA**, deste Tribunal de Contas, no curso "GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÕES COM PUPPET", no modelo de ensino à distância, no período de 09/09 a 03.10.13, que se dará por meio da empresa 4Linux Software Comercio de Programas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.491.152/0001-95, situada a Rua Vergueiro, 3057, Vila Mariana – São Paulo. O valor total das inscrições é de R\$1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no curso "GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÕES COM PUPPET".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA SG Nº 46/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Institui procedimento para realização de pagamentos a serem realizados pelo TCE/AM.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011, com fundamento no Art. 40, inciso II e Parágrafo Único incisos I e VI da Resolução 04 de 23 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Estabelecido o procedimento interno para realização de pagamentos realizados pelo TCE/AM.

Art. 2º – Obrigatoriamente, a pessoa física ou jurídica solicitante deve apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento de pagamento informando o serviço prestado, o valor e a nota de empenho a que se refere.

II – Recibo nominativo para compor o processo de prestação de contas do TCE/AM;

III – Nota Fiscal quando necessário, ou outro documento equivalente de acordo com a legislação.

IV – Certidões Negativas referente à Receita Federal, Previdência, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Débitos Trabalhistas, Fazendas estadual e municipal.

Parágrafo Primeiro – Quando houver prestação de serviço nas dependências do TCE/AM, com cessão de mão de obra, a empresa Contratada deve juntar à documentação mencionada no *caput* a GFIP na qual conste como "Tomador do Serviço" o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, contendo os nomes dos funcionários cedidos pela empresa contratada a prestarem serviço nas dependências deste Órgão.

Parágrafo Segundo – Quando o beneficiário for pessoa física, dispensa-se a exigência do inciso IV.

Art. 3º – Os documentos arrolados no art. 2º, desta portaria, devem dar entrada diretamente na Divisão de Material, a quem competirá:

I – Verificar a integralidade do disposto no art. 2º, recusando o recebimento da documentação caso esteja incompleta.

II – Providenciar o ateste da Nota Fiscal ou documento equivalente junto ao servidor ou comissão responsável pelo recebimento do material, acompanhamento ou fiscalização dos serviços;

III – Encaminhar à SEGER a documentação completa, com o devido ateste, para autuação e autorização de pagamento;

§1º – O pedido de pagamento que dependa da emissão de laudo técnico para liberação de pagamento, como as obras e serviços de engenharia, deverá dar entrada na SEGER para que seja encaminhado ao servidor ou comissão responsável pela emissão do laudo.

§2º – Os pagamentos que dependam de laudo técnico somente serão autorizados após a emissão destes com o devido ateste no documento fiscal respectivo.

Art. 4º – Em caso de pagamento referente à aquisição de material permanente, o servidor ou comissão responsável pelo recebimento deverá encaminhar à Divisão de Patrimônio o documento fiscal relativo ao material





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de setembro de 2013

Ano III, Edição nº 726, Pág. 8

para providências quanto ao tombamento, que, obrigatoriamente, deverá compor o processo de pagamento.

Art. 5º – À Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira cabe verificar os documentos necessários para liquidação e pagamento das despesas, retornando o processo à Divisão de Material ou à SEGER, conforme o disposto no art. 3º, para que seja sanada a falta.

Art. 6º – Serão consideradas como não entregues as Notas Fiscais Eletrônicas enviadas automaticamente pelos sistemas das municipalidades, para efeito de liquidação e pagamento de despesa, quando não acompanhada da documentação exigida no art. 2º.

Art. 7º – Deverá a Divisão de Expediente e Protocolo, quando possível, atentar para o disposto no art. 2º quando, eventualmente, venha receber solicitações de pagamento, devendo encaminhá-las diretamente a Divisão de Material para adoção das providências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 8º – Ficam dispensadas de apresentar a documentação exigida no art. 2º as concessionárias de serviço público essenciais, como prestadora de serviço de fornecimento de energia, água, telefonia fixa comutada, telefonia móvel e link de internet, devendo o servidor ou comissão responsável pelo recebimento ou acompanhamento dos serviços controlarem de outro modo a manutenção da regularidade das empresas, a entrada mensal das faturas e/ou notas fiscais, bem como acompanhar a programação de desembolso fixado na nota de empenho cotejando-o com os valores cobrados.

Art. 8º – A Comissão Permanente de Licitação, Divisão de Material e demais entidades gestoras solicitantes de materiais ou serviços devem dar conhecimento destes procedimentos às empresas ou pessoas físicas que venham a fornecer material ou prestar serviço a esta Corte de Contas.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

PORTARIA SG Nº 47/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedã de luxo, zero quilômetro, para atender às necessidades do Tribunal de Contas.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve**:

I – **DESIGNAR** como Pregoeira a servidora **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**, para processar Pregão Presencial, objetivando aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedã de luxo, zero quilômetro, para atender às necessidades do Tribunal de Contas, objeto do Processo Administrativo nº 5402/2013;

II - **Integram a Equipe de Apoio:**

a) **MÔNICA AZEVEDO BALLUT**

b) **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES;**

c) **BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO;**

d) **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;**

III – **E como Suplentes:**

a) **NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS;** e,

b) **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;**

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

COMPLEMENTAÇÃO 1 DA 36ª PAUTA ORDINARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 11/09/2013, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ERRATA

ONDE-SE LÊ Complementação 1 da 16ª e 1515/2012/2013

LEIA-SE complementação 1 da 36ª pauta ord. e 1515/2012

JULGAMENTO EM PAUTA:

AUDITOR RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
(com vista ao procurador Carlos Alberto de Almeida)

1)PROCESSO Nº 1515/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Responsável: Raimundo Valdelino R. Cavalcante

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Manaus, 09 de Setembro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de setembro de 2013

Ano III, Edição nº 726, Pág. 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **HERACLITA JUDITH DA SILVA LOPES**, a fim de conhecer o teor da Decisão exarada no Processo TCE/AM nº 3768/2007 (Apensos 474/2009, 721/2005, 1397/2009 e 4152/2007).

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2013.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art. 81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art. 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ROSÁRIO CONTE GALATE NETO**, Prefeito e Ordenador de Despesa da Prefeitura de Atalaia do Norte (Exercício de 2003), acerca do Acórdão nº 271/2013-TCE-Tribunal Pleno, que ao apreciar os Embargos de Declaração proferidos nos autos do Processo nº 2659/2012 (Recurso de Reconsideração), decidiu, à unanimidade, conhecer os Embargos de Declaração, com efeito infringente, para no mérito, alterar o item 2 do cabeçalho do Acórdão 1229/2012, no qual se lê "RECURSO DE REVISÃO", para "RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO"; e, manter o teor do Acórdão nº 1229/2012, que manteve a irregularidade da Prestação de Contas da Prefeitura de Atalaia do Norte, exercício de 2003, conforme as razões explanadas no Relatório de Proposta de Voto constantes dos autos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 4/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO DANIEL SILVA DE ALMEIDA** – Agente Administrativo/Auxiliar de Gabinete da SUSAM, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales, 1155, Parque Dez de Novembro, para apresentar documentos (comprovantes das despesas realizadas com o adiantamento concedido no valor de R\$ 4.000,00) e/ou esclarecimentos acerca da não prestação de contas, objeto do Processo TCE nº 5030/2005 – Tomada de Contas Especial de Adiantamento.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de setembro de 2013.

MILTON BITTENCOURT CATANHEDE FILHO
Diretor respondendo pela DicaD/AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 118/2011-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 369/2011-02 volumes, referente à Admissão de Pessoal, contratação temporária realizada pela AMAZONASTUR.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ALDECIR RUFINO DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 754/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1079/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de setembro de 2013

Ano III, Edição nº 726, Pág. 10

n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **FRANCISCA COSTA BARRONCAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 915/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 6347/2011 (apenso n.525/93), referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **AISSA CASTRO COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 892/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 6351/2012, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



**VOCÊ JÁ
COMBATEU
A DENGUE
HOJE?**

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei n.º 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100